



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

Nº 5807



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.230, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece medidas do enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior efetividade para as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o elevado número de ocupações hospitalares, tanto em leitos clínicos como em unidades de terapia intensiva específicos para tratamento de sintomas e consequências provocadas pela Covid-19, bem assim o número sem precedentes de pessoas contaminadas no Estado na presente data;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Imunização, que estabelece que o monitoramento, a supervisão e a avaliação são necessários para o acompanhamento da execução das ações planejadas, na identificação da necessidade de intervenções, as quais podem ocorrer de maneira transversal durante o processo de vacinação;

CONSIDERANDO a necessidade de se monitorar, de forma direta e imediata, o processo de imunização realizado nos municípios tocantinenses,

#### DECRETA:

Art. 1º Nos termos do disposto no art. 2º do Decreto 6.092, de 5 de maio de 2020, ratifica-se a obrigatoriedade, em todo o território do Estado do Tocantins, do uso de máscara de proteção facial, bem assim da adoção e manutenção de todas as condutas indicadas em cada um dos protocolos oficiais de saúde para combate à pandemia do Coronavírus (Covid-19), incumbindo às forças de segurança do Estado e às respectivas guardas municipais, conforme dispuserem os atos dos Chefes de Poder Municipal, adotar providências para a instrução ao cidadão e o correspondente monitoramento.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
ADAPEC	18
AEM	18
ATS	18
DETRAN	19
IGEPREV	20
JUCETINS	31
UNITINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

Art. 2º É prorrogado o prazo de que trata o inciso II do art. 4º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, mantendo-se, em todo o território do Estado do Tocantins, em consonância com o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a vedação de realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídos os eventos esportivos, em que ocorra a aglomeração de pessoas.

Art. 3º É instituída a Força-Tarefa "Tolerância Zero", coordenada pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins - CBMTO e Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, tendo como propósito prevenir e enfrentar condutas e ações que descumpram o disposto neste Decreto, de forma direta ou indireta, e contribuam para a propagação do Coronavírus (Covid-19).

§1º As forças de segurança do Estado e a Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, por meio da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, com a cooperação dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, cujas atribuições sejam pertinentes, e das respectivas guardas municipais, atuarão no sentido de impedir a realização de eventos ou fazer cessar aglomerações, inclusive em espaços empresariais com funcionamento permitido, incumbindo à autoridade policial adotar as providências cabíveis, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no Código Penal e na legislação sanitária federal e estadual.

§2º Para aumentar a eficácia da atuação, é a Secretaria Estadual de Segurança Pública autorizada a realizar o monitoramento sistematizado, por meio de aparelhos celulares, redes sociais, aplicativos de transporte ou outro meio que permita o rastreamento e/ou o georreferenciamento, com a finalidade de identificar locais com indicativo de maior concentração de pessoas.

§3º É determinada a ampliação de canais para receber denúncias quanto à ocorrência de eventos privados, inclusive em residências, em que haja aglomeração de pessoas.

Art. 4º São suspensas as atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino públicos ou privados da Educação Básica e Superior com sede no Estado do Tocantins.

Art. 5º Aos Chefes de cada Poder Executivo Municipal, aos órgãos reguladores dos Sistemas de Ensino e aos responsáveis por mantenedoras das instituições privadas é recomendada a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento do disposto no art. 4º deste Decreto, adotando como parâmetro a Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2020, e as Resoluções editadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, no sentido de reorganizarem seus calendários escolares na adoção do regime especial de atividades educacionais.

Art. 6º É mantida a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h, observado o disposto no Decreto Estadual 6.066, de 16 de março de 2020.

§1º O trabalho remoto ou a jornada híbrida - quando é cumprida parcialmente presencial e remotamente - podem ser autorizados a agentes públicos não enquadrados nas situações de que trata o art. 8º, inciso I, do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, submetendo-se a motivação ao exame do respectivo dirigente do órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, desde que:

I - atendido o critério de compatibilidade com as atribuições do cargo ou função ocupados, assegurada a continuidade dos serviços públicos, mediante autorização formal por parte da chefia imediata; e

II - monitorado o respectivo resultado pela chefia imediata, tendo por propósito acompanhar e avaliar a efetividade dos serviços prestados, incumbindo ao dirigente máximo, ao titular do órgão ou entidade o acompanhamento periódico de resultados.

§2º Na hipótese de jornada de trabalho presencial, é mantida a autorização dada aos dirigentes máximos das mesmas unidades operacionais no sentido de organizarem jornada laboral alternativa à estabelecida no caput deste artigo, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

§3º Às Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É Pra Já" cumpre a jornada laboral em turnos, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e das 13h às 19h, mediante agendamento prévio, bem assim aos sábados, das 8h às 12h, apenas de forma remota (telefone, e-mail, *Whatsapp*).

§4º Incumbe à Secretaria da Administração expedir as normas de execução e monitorar as atividades em trabalho remoto ou na jornada híbrida de que trata o §1º.

Art. 7º Para o cumprimento do disposto no art. 6º deste Decreto, incumbe aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I - disponibilizar amplamente canais de comunicação que facilitem o contato entre o cidadão e as diversas unidades estaduais de prestação de serviço público;

II - proceder ao atendimento remoto, por meio do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, disponível nos sites dos órgãos e entidades, ou por outros meios tecnológicos, tendo como propósito o saneamento de demandas dos cidadãos e dos próprios agentes públicos estaduais, ao que, não sendo passível de solução, encaminhar o interessado ao agendamento de horário para visita ao órgão.

Art. 8º Incumbe:

I - à Secretaria Estadual da Saúde:

a) avaliar diariamente os dados inseridos pelas secretarias municipais de saúde no sistema de informação de vacinação (<https://localizaus.saude.gov.br/>) contra o Coronavírus (Covid-19);

b) notificar a respectiva Secretaria Municipal de Saúde quando se registrar frustração das metas de vacinação por parte do Município, segundo o plano de imunização originalmente estabelecido, objetivando a avaliação, o mapeamento e, se necessário for, a reprogramação da estratégia de vacinação;

c) através do monitoramento dos dados referentes à ocupação de leitos específicos para tratamento da Covid-19, atuar no sentido de expandir a oferta hospitalar, mediante ampliação de leitos clínicos e UTI, de contratar e capacitar profissionais e de adquirir equipamentos e insumos;

II - à Secretaria Estadual da Comunicação prospectar e executar estratégias no sentido de ampliar as campanhas publicitárias estaduais que corroborem a extrema necessidade de distanciamento e etiqueta social, bem assim conscientizar a população tocaninense de que a imunização através da vacinação é o meio mais eficaz de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

III - ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO avaliar, monitorar e coordenar as estratégias de sanitização, notadamente em áreas de potencial fluxo de pessoas.

Art. 9º Com o propósito de coordenar as estratégias destinadas ao alcance da eficácia do processo de imunização da população tocaninense e cooperar com os municípios e suas respectivas secretarias de saúde, é instituído o Grupo de Trabalho para o Monitoramento do Plano Estadual de Vacinação, composto:

I - pela Secretaria Executiva da Governadoria e pela Secretaria Estadual de Saúde, na condição de Coordenadoras;

II - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

III - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - a convite, por representantes:

a) do Ministério Público do Estado do Tocantins;

b) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

c) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 10. É determinada a constituição de Força-Tarefa coordenada pela Secretaria Executiva da Governadoria e pela Secretaria da Saúde, integrada pela Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento e Orçamento e Secretaria de Parcerias e Investimentos, incumbindo ao grupo estabelecer metas e estratégias para a aquisição, distribuição e aplicação de vacinas registradas contra o Coronavírus, autorizadas para uso emergencial ou excepcionalmente para importação, caso a União não realize as aquisições, bem assim para a distribuição tempestiva de doses suficientes para a vacinação dos grupos previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, na forma disposta no §3º do art. 13 da Lei 14.124, de 10 de março de 2021.

Parágrafo único. Incumbe aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante suas atribuições, prestar o devido apoio às ações da força-tarefa de que trata este artigo, adotando as respectivas providências em seus âmbitos, no sentido de contribuir para com a aquisição, distribuição e aplicação de vacinas, o que pode se dar mediante atuação isolada por parte da Administração Pública Estadual ou por meio de atuação integrada por ocasião de consórcio que venha a integrar.

Art. 11. É instituído o Grupo de Trabalho para Discussão das Demandas no Exercício de Atividades Econômicas durante a Pandemia de COVID-19, composto:

I - pelos dirigentes da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, que o presidirá, e da Secretaria da Saúde, bem assim por outros representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme o caso, segundo suas atividades finalísticas;

II - a convite, representantes de entidades do setor produtivo.

Art. 12 Recomenda-se aos Chefes de Poder Executivo Municipal que baixem seus atos no sentido de determinar aos operadores de serviços não essenciais e essenciais, estes relacionados no §1º do art. 3º do Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, destacadamente quanto a supermercados, postos de combustíveis e farmácias, que:

I - estendam o horário de atendimento ou funcionamento, com vistas a fracionar a concentração de pessoas, considerando o período das 6h à zero hora, incluindo-se, neste caso, os serviços de pagamento, de crédito, de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

II - mantenham o funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida em 50%, nos casos que couber, ou adotem limitação de acesso ao local, mediante controle de quantitativo de clientes em suas dependências, permitindo a entrada de uma pessoa por família, preferindo a ampliação dos serviços via *drive-thru* (retirada no local), *delivery* ou outros meios e canais de venda e entrega;

III - adotem protocolos de segurança sanitária rigorosos, do segmento específico, para evitar a proliferação do Coronavírus (Covid-19), com a efetiva fiscalização interna dos técnicos de segurança do trabalho;

IV - realizem campanhas internas sobre o comportamento seguro com as proteções individuais e atitudes de assepsia e higienização dos ambientes e o controle para evitar aglomeração.

Parágrafo único. São recomendadas as seguintes providências a:

I - restaurantes e similares:

a) que mantenham como horário de funcionamento os períodos das 11h às 14h30 e das 18h à zero hora, com capacidade de atendimento ao público limitada a 50%, observadas as orientações de distanciamento de dois metros entre as mesas, cada qual com até quatro pessoas;

b) que deem preferência aos procedimentos de agendamento prévio, de *drive-thru*, *delivery* ou de outros meios e canais de venda e entrega;

II - bares e similares, que mantenham suas atividades apenas por meio de *delivery*.

Art. 13. Recomenda-se aos Chefes de Poder Executivo Municipal que baixem seus atos no sentido de determinar aos estabelecimentos comerciais e industriais em geral:

I - a priorização do distanciamento em filas para pagamento, com marcação identificada aos clientes e o distanciamento de, pelo menos, dois metros entre colaboradores;

II - a manutenção de ambientes arejados, com banheiros higienizados, dotados de sabão líquido e papel toalha;

III - o oferecimento de material para cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel 70%, e para a observância da etiqueta respiratória;

IV - a adoção de sistemas de escala, revezamento ou alteração de jornada, a fim de reduzir o fluxo de pessoas.



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Parágrafo único. As ações de fiscalização definidas por ato dos Chefes de Poder Executivo Municipal e executadas pela Vigilância Sanitária municipal contarão com o apoio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins - CBMTO e da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Art. 14. Recomenda-se que missas, cultos e atividades de segmentos religiosos ocorram, preferencialmente, por meios virtuais de transmissão, ao que, adotando-se a forma presencial, tenham público limitado a 30% da capacidade de lotação de cada local, tendo como prioridade a utilização de ambientes abertos, observados ainda:

I - o distanciamento de dois metros entre cadeiras e os devidos protocolos de segurança, incluindo-se a exigência, conforme o caso, de que os fiéis se submetam ao teste do Coronavírus (Covid-19) antes das celebrações;

II - a oferta de celebrações em horários variados daqueles de rotina de modo a fracionar a concentração de pessoas.

Art. 15. Por força do art. 532 do Decreto 680, de 23 de novembro de 1998, que institui o Código Sanitário do Estado do Tocantins, ficam estabelecidas as seguintes penalidades por descumprimento das regras trazidas por este ato normativo:

I - pessoa física:

a) advertência;

b) multa fixada entre R\$ 50,00 e R\$ 2.000,00, a ser recolhida em favor do Fundo Estadual de Saúde;

II - pessoa jurídica:

a) advertência;

b) multa fixada entre R\$ 500,00 e R\$ 20.000,00, a ser recolhida em favor do Fundo Estadual de Saúde;

c) interdição parcial ou total do estabelecimento;

d) cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;

e) cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

Art. 16. O resultado das ações e comandos previstos neste Decreto será avaliado a qualquer tempo pelo Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, ao qual incumbe, consoante o cenário, manifestar-se pela renovação ou aperfeiçoamento das presentes medidas de enfrentamento à pandemia.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos entre 17 e 31 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto  
Comandante-Geral da Polícia Militar do  
Estado do Tocantins - PMTO

Luiz Edgar Leão Tolini  
Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Heber Luis Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado da Cidadania e  
Justiça

Augusto de Rezende Campos  
Reitor da Universidade Estadual do  
Tocantins - Unittins

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes

Claudinei Aparecido Quaresemin  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

Divino Allan Siqueira  
Secretário de Estado da Governadoria

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 386 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 10 de fevereiro de 2021;
2. DENNYS GOMES DALLA, matrícula 1034235-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
3. DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE, matrícula 49120-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7 22 de fevereiro de 2021;
4. DIANYR JALES DA SILVA, matrícula 998051-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
5. DOUGLAS FRANÇA RABELO, matrícula 926349-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-6, 13 de março de 2021;
6. ISAAC LIMA BRAGA, matrícula 385351-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
7. JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, matrícula 1036289-1, Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
8. JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR, matrícula 942665-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021;
9. LEONARDO AMORIM TEIXEIRA, matrícula 832124-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
10. MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 860041-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021;
11. RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO, matrícula 806125-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 1º de fevereiro de 2021;
12. ROBSON SANTOS SOUSA, matrícula 1009788-1, Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021;
13. WESLLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, de Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 389 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:



1. JOÃO BATISTA DE SOUZA ALVES, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, 1º de março de 2021;
2. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Subcomandante de Policiamento Especializado - DAI-1, 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 391 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JONATAS BRITO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 392 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MAURÍLIA BENEVIDES RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 393 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

RAIMUNDO JÚNIOR APARECIDO RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 394 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de março de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por PATRÍCIO DE SOUSA MENDES, nomeado pelo Ato nº 525 - NM, de 7 de março de 2019, publicado na edição 5.313 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 395.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de JOSÉ HUMBERTO MARQUEZ PEREIRA, matrícula 217685-7, Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, relativas a 2019, no período de 5 de março a 3 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 396 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 398 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RAFAEL BATISTA COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 440 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ABNER ALVES MARTINS, Subcomandante de Policiamento Especializado - DAI-1, 10 de fevereiro de 2021;
2. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 441 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 717645-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021;
2. CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, matrícula 45461-1, Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
3. DOUGLAS FRANÇA RABELO, matrícula 926349-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 13 de março de 2021;
4. DOUGLAS LUIZ DA SILVA, matrícula 966505-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
5. JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, matrícula 1036289-1, Comandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021;
6. JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS, matrícula 1081187-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021;
7. JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR, matrícula 942665-1 Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
8. MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA, matrícula 579832-2, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 1º de fevereiro de 2021;
9. MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 860041-1, Comandante de Batalhão - (do CPC), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021;
10. PHILIPPE LIRA DE CARVALHO, matrícula 55363-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;

11. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 22 de fevereiro de 2021;
12. WESLLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-7, 22 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 443 - EX, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JORGE LUIZ BRITO SEGUNDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 13 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 444 - EX, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LARISSA DIAS CARNEIRO FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 446 - CSS, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**MANTER**

cedida ao Estado de Goiás a Professora da Educação Básica SYNTHIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 1144880-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 447 - EX, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RAFAEL ALVES POERSCHKE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 13 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## CASA MILITAR

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09070/00019  
 CONTRATO: Nº 001/2021  
 NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 21000131  
 CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL  
 CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 03.817.702/0001-50  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CASA MILITAR - CAMIL, PROPICIANDO À CONTRATANTE GESTÃO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.679,96 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSOS: 0100666666  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021  
 SIGNATÁRIOS: JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
 Respondendo pela Casa Militar - CAMIL  
 REPRESENTANTE: ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS  
 Representante legal da contratada

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 154/2021/SAMP/DGP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	TEN CEL QQA	ANTÔNIO MESSIAS VERAS CARDOSO	548574	01/03/2021
2	TEN CEL QQA	MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA	686351	22/02/2021
3	TEN CEL QQA	GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO	718285	03/03/2021

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 155/2021-SAMP/DGP.

Dispensa e Designa Policial Militar para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 e art. 33, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 5º, letra "d", do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993 e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o TEN CEL QOPM JOÃO BATISTA DE SOUSA ALVES - Mat. 1032666, para a Função de Subdiretor de Orçamento e Finanças - DOF, a partir de 10 de fevereiro de 2021, devendo responder pela chefia da DOF na ausência do titular, inclusive participando, conjuntamente com o Ordenador de Despesas, da execução orçamentário-financeira.

Art. 2º DISPENSAR o CAP QOPM DIANYR JALES DA SILVA - Mat. 998051, da função de Oficial de Gestão Escolar da Escola Estadual São José Operário em Paraíso do Tocantins - TO, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 156/2021-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 933/2021, de 26 de fevereiro de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 22 de outubro de 2020, o 1º SGT QPPM FLÁVIO FARIAS VIDAL - Mat. 411430, com base no que consta do Processo nº 2020.16.2121115P/SGD: 2021/24839/005539.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 157/2021-SAMP/DGP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 934/2021, de 26 de fevereiro de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de outubro de 2020, o 1º SGT QPPM NEUBER EDUARDO PRIMO - Mat. 629940, com base no que consta do Processo nº 2020.16.212020P/SGD: 2021/24839/005548.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 158/2021/DGP SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 01/03/2021 a 14/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, a serem usufruídos no período de 27/07/2021 a 09/08/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, concedidos por meio da Portaria nº 808/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM RANNIERI FERREIRA DO AMARAL - Mat. 106127, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM RANNIERI FERREIRA DO AMARAL - Mat. 106127, a serem usufruídos no período de 01/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 7º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 01/07/2020 a 14/07/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - Mat. 55004, concedidos por meio da Portaria nº 051/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

Art. 8º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG: 05.420/1 VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - Mat. 55004, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 14/12/2021;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 985482, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 985482, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 11. SUSPENDER 17 (dezessete) dias, de 17/02/2021 a 05/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM PAULO VALADARES DOS SANTOS - Mat. 897982, concedidos por meio da Portaria nº 119/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021;

Art. 12. CONCEDER 17 (dezessete) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM PAULO VALADARES DOS SANTOS - Mat. 897982, a serem usufruídos no período de 15/07/2021 a 31/07/2021;

Art. 13. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 12/11/2020 a 11/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 3º SGT QPPM SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS - Mat. 80965, concedidos por meio da Portaria nº 180/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.575, de 01 de abril de 2020;

Art. 14. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 3º SGT QPPM SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS - Mat. 80965, a serem usufruídos no período de 12/11/2021 a 11/12/2021;

Art. 15. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 12/12/2020 a 10/01/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS - Mat. 80965, concedidos por meio da Portaria nº 180/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.575, de 01 de abril de 2020;

Art. 16. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS - Mat. 80965, a serem usufruídos no período de 12/12/2021 a 10/01/2022;

Art. 17. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO



**PORTARIA Nº 159/2021/DGP/SAMP.**

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao CAP QOA ISMAR RIBEIRO DA SILVA - Mat. 600122, suspensos por meio da Portaria nº 290/2019-SAMP/DGP, publicada Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins-BG nº 115/2019 de 25/06/2019, a serem usufruídos no período de 01/04/2021 a 30/04/2021;

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2013, a CAP QOPM ROSANE DE SOUSA - Mat. 1028197, suspensos por meio Boletim Interno-BI nº 011/2014 - CAMIL de 15/06/2014, a serem usufruídos no período de 26/03/2021 a 04/04/2021;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM ERNESTO JÚNIOR GOMES - Mat. 871415, suspensos por meio da Portaria nº 102/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, a serem usufruídos no período de 26/02/2021 a 27/03/2021;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 160/2021/DGP/SAMP.**

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 1º SGT QPPM HÉLIO NEPONUCENO ARAÚJO - Mat. 692752, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784 de 09 de fevereiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 10/2021 de 24/02/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 167/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 12 (doze) dias, de 19/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM ANTÔNIO JOSERLAN NUNES SANTOS - Mat. 823536, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM ANTÔNIO JOSERLAN NUNES SANTOS - Mat. 823536, a serem usufruídos no período de 19/07/2021 a 30/07/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 168/2021-SAMP/DGP.**

Revoga Licença e Reverte Policial Militar, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 578/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.470, de 24 de outubro de 2019;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio Ata nº 010/2021, de 24 de fevereiro de 2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR o art. 1º da Portaria nº 578/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.470, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º REVERTER o 3º SGT QPPM CLESTON PAIVA FERREIRA - Mat. 120720, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir de 19 de março de 2021, ficando classificado no Quartel do Comando-Geral - QCG, empregado na Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, devendo se apresentar às 7h00min do dia 19 de março de 2021.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO



**PORTARIA Nº 169/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 01/03/2021 a 15/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, da SUB TEN QPS ELMARILICE DAS NEVES LACERDA - Mat. 1069799, concedidos por meio da Portaria nº 004/2021/SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, à SUB TEN QPS ELMARILICE DAS NEVES LACERDA - Mat. 1069799, a serem usufruídos no período de 05/04/2021 a 19/04/2021;

Art. 3º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 16/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, da SUB TEN QPS ELMARILICE DAS NEVES LACERDA Mat. 1069799, concedidos por meio da Portaria nº 004/2021/SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, à SUB TEN QPS ELMARILICE DAS NEVES LACERDA - Mat. 1069799, a serem usufruídos no período de 20/04/2021 a 04/05/2021;

Art. 5º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 01/03/2021 a 14/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPPM EVERTON LEANDRO DOS SANTOS - Mat. 1038230, concedidos por meio da Portaria nº 668/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.729, de 20 de novembro de 2020;

Art. 6º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SUB TEN QPPM EVERTON LEANDRO DOS SANTOS - Mat. 1038230, a serem usufruídos no período de 31/03/2021 a 13/04/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES - Mat. 67535, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020/SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10 de novembro de 2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES - Mat. 67535, a serem usufruídos no período de 14/03/2021 a 12/04/2021;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM THALES WILKE SILVA DE CASTRO - Mat. 1195085, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM THALES WILKE SILVA DE CASTRO - Mat. 1195085, a serem usufruídos no período de 01/09/2021 a 30/09/2021;

Art. 11. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 170/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 12 (doze) dias, de 01/03/2021 a 12/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM MARQUES ANTÔNIO LUSTOSA SOUSA - Mat. 743863, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 12/2021 de 03/03/2021;

Art. 2º CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM MARQUES ANTÔNIO LUSTOSA SOUSA - Mat. 743863, a serem usufruídos no período de 31/03/2021 a 11/04/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Mat. 11212969, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado de suas atividades policiais militares, conforme atestados médicos datados de 05/02/2021, 12/02/2021 e 25/02/2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Mat. 11212969, a serem usufruídos no período de 06/03/2021 a 04/04/2021;

Art. 5º SUSPENDER 09 (nove) dias, de 01/03/2021 a 09/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SD QPPM THIAGO ALVES PEREIRA - Mat. 11209860, concedidos por meio da Portaria nº 073/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado de suas atividades policiais militares, conforme atestado médico datado de 24/02/2021;

Art. 6º CONCEDER 09 (nove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SD QPPM THIAGO ALVES PEREIRA - Mat. 11209860, a serem usufruídos no período de 31/03/2021 a 08/04/2021;

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 171/2021/DGP/SAMP.**

Movimentação policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA - Mat. 579832, a serem usufruídos no período de 08/03/2021 a 06/04/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de março de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2020/09030/000348  
CONTRATO Nº 009/2020  
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo  
CONTRATADO: Nova Telecom Ltda, CNPJ nº 08.778.322/0001-78  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
OBJETO: Redução do valor do contrato original.  
VALOR ATUAL ESTIMADO: R\$ 781.077,60  
VIGÊNCIA: 10/03/2021 a 07/08/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel Da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO; Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante da Contratada.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 36/2021/GABSEC, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Virginia Duailibe Rodrigues Lustosa, ocupante do cargo Supervisora de Análise e Controle, Número Funcional 1113410-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Assessoria Jurídica, no período de 15 de março a 1º de abril de 2021, em razão das férias da titular Ana Paula Fernandes Lima, Nº Funcional 11648228-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-chefe

**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 3/2021/COGE, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 85/2020/COGE, de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.690/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000014, de modo a considerar como objeto de apuração, a suposta prática de "furto e fraude de folhas de cheques da Associação de Apoio da Unidade Escolar, mediante clonagem", condutas que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX, as proibições do art. 134, inciso IX, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, incisos I, IV e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PORTARIA Nº 12/2021/COGE, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fundamento nas argumentações constantes no DESPACHO/COGEP/COMP-III Nº 58/2019, resolve:

REDISTRIBUIR o Processo Administrativo Disciplinar de nº 2020/09041/000030 oriundo da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância COMPA - III, à Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância COMPA-I, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria CGE nº 349/2019/GABSEC, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019, designados para atuarem no referido processo.

Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB/Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

**RESOLVE:**

INEXIGIR, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da contratação da pessoa jurídica R.J.C DE CARVALHO SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ sob nº 06.223.636/0001-89, para "prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para plataforma de elevador, para atender as necessidades dessa PGE", no valor total de R\$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais), conforme os autos 2021/09060/000005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/09060/000005  
 Contrato nº: 04/2021  
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Contratado: R.J.C DE CARVALHO SERVIÇOS ME  
 CNPJ: 06.223.636/0001-89  
 Objeto do Contrato: "Referente a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de plataforma de elevador, para atender as necessidades desta PGE"  
 Valor do Contrato: R\$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0100666666  
 Data da Assinatura: 09/03/2021  
 Vigência 09/03/2021 a 09/03/2022  
 Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), RAIMUNDO JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO (Empresa R.J.C DE CARVALHO SERVIÇOS ME).

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 294/2021/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0010407-91.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "CLASSE ESPECIAL", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 27/02/2018, ao servidor público MARCOS AURELIO JACOME SOUSA, Número Funcional 1087312/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X71-15, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (13/09/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (22/03/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 302/2021/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018888-63.2018.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Padrão III", constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir de 04/11/2012, à servidora pública VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, Número Funcional 706271/3, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.X01-44, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (23/08/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (09/12/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 132/2021/GASEC/SECAD DE 8 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/016015, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11160845/5	XXX.XXX.001-35	RAQUEL WANDERLEY DE MIRANDA	ANALISTA II	2021/23000/000584	02/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 136/2021/GASEC/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/016477, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1171178/3	XXX.XXX.601-18	LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO LADEIA	ASSISTENTE I	2021/23000/000619	08/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 137/2021/GASEC/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/016460, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11197617/6	XXX.XXX.621-06	WELLINGTON FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/000618	08/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1735/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000724  
 INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA ROLIM  
 NOME DO DEPENDENTE: Maria Vieira Rolim  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 590130/1  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Prof. Juliana Barros  
 MUNICÍPIO: XAMBIOA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Maria das Graças Vieira Rolim, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 29 (vinte e nove) dias após o início da Redução de Jornada de Trabalho, em descumprimento ao prazo de cinco dias uteis, contados da data do afastamento do (a) servidor (a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral nº 02/2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1772/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000726  
 INTERESSADO(A): EUNICE ALVES DE FERREIRA RODRIGUES  
 NÚMERO FUNCIONAL: 741003/8  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Esc Est Dona Ines  
 MUNICÍPIO: AURORA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EUNICE ALVES FERREIRA RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/02/2021 a 21/02/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1773/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000647  
 INTERESSADO(A): SIMONE RODRIGUES DA SILVA  
 NOME DO DEPENDENTE: Halyasafe Ramon Luiz Rodrigues  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1195930/1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Esc Est São José Operário  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SIMONE RODRIGUES DA SILVA, por meio do Despacho nº 731, de 18 de Fevereiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/01/2021 a 16/01/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1774/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/0007237  
 INTERESSADO(A): ARLENE LOPES DA SILVA  
 NOME DO DEPENDENTE: Noeme Maria Da Silva  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 791936/1  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Col Est Rui Barbosa  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ARLENE LOPES DA SILVA, por meio do Despacho nº 1630, de 23 de Abril de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/03/2021 a 09/03/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1775/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000723  
 INTERESSADO(A): WELMA PANTA DE SOARES DOS SANTOS  
 NOME DO DEPENDENTE: Edvaldo Modesto Dos Santos  
 GRAU DE PARENTESCO: Conjugue  
 NÚMERO FUNCIONAL: 764556/2  
 CARGO: Professor Normalista  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Gurupi  
 MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) WELMA PANTA SOARES DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 980 de 04 de Março de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/02/2021 a 15/02/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1776/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/25000/000173  
 INTERESSADO(A): MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO  
 NOME DO DEPENDENTE: Hana Nágila Silva De Azevedo  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 NÚMERO FUNCIONAL: 544799/2  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO: Superintendência de Compras e Central de Licitação  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, por meio do Despacho nº 1671, de 16 de Abril de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/03/2021 a 11/03/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1803/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/34510/000009  
 INTERESSADO(A): MAGDA CILENE LIBÓRIO MIRANDA MARQUES  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Engenheiro Agrônomo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1112066/4  
 CPF: xxx.xxx.996-04  
 ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Regularização Fundiária  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Magda Cilene Libório Miranda Marques, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.03.2021 a 11.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1804/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/17010/000207  
 INTERESSADO(A): NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11613912/1  
 CPF: xxx.xxx.013-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II  
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares formulada pela interessada em referência, a partir de 04 de março de 2021.

A requerente fora admitida no cargo de Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, em 1º de dezembro de 2017, possuindo assim mais de 3 anos neste Executivo Estadual.

Porém, após consulta ao Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAEDE, verificou-se que a servidora requerente ainda não concluiu todas as etapas de sua avaliação referente ao período do estágio probatório, razão pela qual também não adquiriu a estabilidade neste serviço público estadual, nos termos do art. 20, *caput*, c/c o art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Assim, vejamos o que estabelece o art. 103, da mencionada Lei nº 1.818, que versa sobre o instituto da Licença para Tratar de Interesses Particulares, *in verbis*:

“Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado.” (grifos inseridos)

Nesses termos, da Leitura do dispositivo supratranscrito, conclui-se que a requerente não faz jus à licença ora pleiteada, por não atender ao requisito da estabilidade, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2021.23000.000588  
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 01/2021  
 PARTÍCIPE: Secretaria de Estado da Administração - SECAD  
 PARTÍCIPE: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP  
 OBJETO DO CONTRATO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores da SSP para apoiar na análise de processos e expedientes de interesse da SSP/TO, no âmbito da SECAD, bem como na elaboração de políticas de segurança institucional.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses  
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021  
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino/Cristiano Barbosa Sampaio

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 010/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº XXX.XXX.188-29, matrícula nº 332358-4, para responder pela Gerência de Agrometeorologia, durante o período da Licença para Tratamento de Saúde, da titular DENISE COELHO GOMES, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.146-91, matrícula nº 941119-2, no período de 02/02/2021 a 02/04/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Adenieux Rosa Santana  
 Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 316, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 519975-3, no período de 23/02 a 09/03/2021, referente ao período aquisitivo de 15/08/2017 a 14/08/2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 135, de 16 de janeiro de 2019, publicada na Edição nº 5.281 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 317, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARÍLIA ALVES MEDEIROS SOUZA, número funcional 1126733-1, Professora da Educação Básica, previstas para a data de 18/03 a 01/04/2021, referente ao período aquisitivo de 23/06/2019 a 22/06/2020, em razão de Licença para Tratamento de Saúde, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 318, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a JOÃO IVAN SÁ DO VALE, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 169253-4, no período de 04 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 25/06/2019 a 24/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 319, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA DE FATIMA SILVA CARDOSO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 807257-4, no período de 01 a 15/03/2021, referente ao período aquisitivo de 08/06/2019 a 07/06/2020, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 320, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/016489 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 13 de março de 2021 a 17 de dezembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor ÍTALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, matrícula nº 1138197-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, município de Aparecida do Rio Negro, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2419, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 321, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a MARICÉLIA LOPES DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1179616-1, no período de 01 a 15/03/2021, referente ao período aquisitivo de 19/06/2019 a 18/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 322, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/019340 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 14 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES, matrícula nº 1071530-1, Professora Normalista, lotada na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, município de Dianópolis, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 95, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 323, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 87339-2, no período de 11 a 15/02/2021, referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 22/01/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2013/27000/001283  
Nº CONTRATO: 004/2014  
ADITIVO Nº: 07  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CONTRATADA: DANILO ALENCAR DE ANDRADE  
CPF: XXX.XXX.X81-15  
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2014 por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica (fls. 958), Justificativa para Prorrogação Contratual (fls. 972 a 974).  
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (meses) na vigência do Contrato nº 004/2014, ficando este prorrogado de 30 de janeiro de 2021 até 30 de Janeiro de 2022.  
VALOR: R\$ 11.074,35 (onze mil, setenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), conforme cálculo de reajuste - fl. 964.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DESPESA: 3.3.90.36  
FONTE: 140  
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.  
Danilo Alencar de Andrade - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. Abertura dia 25.03.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Auditoria de Certificação, Pró - RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV. Proc. 2020/24830/02302, Recurso: Previdenciário, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021. Abertura dia 29.03.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (áreas internas e externas), COPA, JARDINAGEM, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, bem como dos serviços de CONTROLE DE PRAGAS. Visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN. Proc. 2020/3247/00.458, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas-TO, 11 de março de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEPLAN/ADETUC

ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PROCESSO Nº: 2019 25000 1154  
PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC  
OBJETO: Prorrogar o prazo ao Acordo de Cooperação técnica entre a SEPLAN e a ADETUC, na implementação das atividades do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, na forma e condições do Contrato de Financiamento, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Secretário do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/Jairo Soares Mariano - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC

### EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEPLAN/AGETO

ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PROCESSO Nº: 2020 25000 0062  
PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
OBJETO: Prorrogar o prazo ao Acordo de Cooperação técnica entre a SEPLAN e a AGETO, na implementação das atividades do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, na forma e condições do Contrato de Financiamento, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Secretário do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/Juliana Passarim - Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

### EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEPLAN/RURALTINS

ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PROCESSO Nº: 2019 25000 1158  
PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Instituto Desenvolvimento Rural - RURALTINS  
OBJETO: Prorrogar o prazo ao Acordo de Cooperação técnica entre a SEPLAN e o RURALTINS, na implementação das atividades do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, na forma e condições do Contrato de Financiamento, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD.  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Secretário do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural - RURALTINS

### EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEPLAN/SEAGRO

ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PROCESSO Nº: 2019 25000 1160  
PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria da Agricultura, da Pecuária e Aquicultura - SEAGRO  
OBJETO: Prorrogar o prazo ao Acordo de Cooperação técnica entre a SEPLAN e a SEAGRO, na implementação das atividades do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, na forma e condições do Contrato de Financiamento, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD.  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Secretário do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/Jaime Café de Sá - Secretário da Agricultura, da Pecuária e Aquicultura - SEAGRO

### EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEPLAN/SEDUC

ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PROCESSO Nº: 2019 25000 1156  
PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC  
OBJETO: Prorrogar o prazo ao Acordo de Cooperação técnica entre a SEPLAN e a SEDUC, na implementação das atividades do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, na forma e condições do Contrato de Financiamento, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD.  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Secretário do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC

### EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEPLAN/SEMARH

ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PROCESSO Nº: 2019 25000 1157  
PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH  
OBJETO: Prorrogar o prazo ao Acordo de Cooperação técnica entre a SEPLAN e a SEMARH, na implementação das atividades do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, na forma e condições do Contrato de Financiamento, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD.  
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Secretário do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/Miyuki Hyashida - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 278/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 188/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, que CEDE, o servidor ACLECIO DIAS DE MENEZES, Enfermeiro, matrícula nº 1037307/1, CPF: XXX.XXX.X21-00, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, a partir de 18/02/2021 a 22/03/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 22/03/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 22/03/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 281/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 171/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, a partir de 18/02/2021 a 22/10/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 22/10/2021, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 22/10/2021, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 282/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 182/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins - TO, a partir de 18/02/2021 a 31/08/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 31/08/2023, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 31/08/2023, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 284/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 171/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.799, de 02 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, a partir de 18/02/2021 a 18/02/2024 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 18/02/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 18/02/2024, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 285/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 205/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.799, de 02 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO, a partir de 18/02/2021 a 28/11/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 28/11/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 28/11/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 287/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convênio nº 016/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Araguaína-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO, a partir de 05/02/2021 a 15/05/2023 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Alessandra Silva Marra	959379/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X81-34
02	Aline Pinheiro de Alencar Vaz	1032291/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X61-72
03	Aracy Pereira Barros	816477/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X81-49
04	Athos Cajado Azevedo Mesquita	816271/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-97
05	Bruno Medrado Araujo	896242/4	Pesquisador Docente em Saúde Pública	XXX.XXX.X01-78
06	Cristhina Vitoria Alcazas Dias	834479/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X21-15
07	Edney Farias dos Santos	1136607/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-41
08	Gaspar Ferreira de Sousa	310557/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-97
09	Getulio Pereira da Silva Junior	1121480/4	Assistente Social	XXX.XXX.X51-88
10	Gislane Oliveira Martins	818802/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X96-49
11	Higo Marcio Saraiva Peixoto	132072/1	Farmacêutico	XXX.XXX.X74-50
12	Jean Gama de Melo	184050/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X77-95
13	João Bento Mesquita	383081/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X36-15
14	Joas de Oliveira Bezerra	70947/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X67-01
	Karla Mendonça e Silva	1074091/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X71-00
15	Maria Flora Dutra dos Reis Valadares	451682/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X41-04
16	Sebastião Camilho de Castro Sobrinho	155217/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X68-09
17	Tiago Quireza Lemos	1079966/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X61-34
18	Vasco Almeida Santos	929740/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-78
19	Wanderley Lucindo	200922/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X28-78

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido par a apresentação do servidor a esta Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 288/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 172/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO, a partir de 18/02/2021 a 20/12/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório.

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 20/12/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 20/12/2022, ou ainda até a superveniência do ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2021/30550/001962

Recebimento das propostas até às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 17 de março de 2021 na Secretaria de Estado da Saúde - SEDE

A Secretaria de Estado da Saúde torna público e convida a todos os interessados para participar da dispensa de licitação conforme data e horário acima descritos, visando contratar, em caráter emergencial de saúde pública, pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, a serem implantados no Hospital Regional de Porto Nacional, destinados aos pacientes com COVID-19. O recebimento de proposta se dará via Protocolo da Secretaria da Saúde ou endereço eletrônico: saudeto.cotacao@gmail.com. O Termo de Referência está disponível no site: www.saude.to.gov.br. A Secretaria de Estado da Saúde - SEDE está localizada à Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.000723

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de NUTRIÇÕES ENTERAIS EM PÓ E SUPLEMENTOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## ADAPEC

## PORTARIA Nº 072, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738-1 e SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, para exercerem os cargos de fiscal e suplente, respectivamente, do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 17/2020, vinculado ao processo nº 2020 34530 000063, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CET, CNPJ nº 34.028.316/0001-03.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 179, de 01 de julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO LIMA  
Presidente

## AEM

## PORTARIA/AEM/Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor LUIZ DO BONFIM FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 642323-7 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 08/03/2021 à 06/04/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

## ATS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00032

CONTRATO Nº: 010/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Hidroreader Sistemas de Medição Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (fita veda rosca, hidrômetros e lacres de segurança), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.042,96 (sessenta mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Raianne Cristine Martins - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/38970/00343  
 CONTRATO Nº: 013/2021  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: M L de Souza Eireli - ME  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Uniforme (luvas, óculos, capacete, etc.), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.587,20 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Martinez Luiz de Souza - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/38970/00343  
 CONTRATO Nº: 014/2021  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: Sul.com Atacado e Varejo Ltda - EPP  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Uniforme (avental para produtos químicos), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Andréia Barcarol - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/38970/00343  
 CONTRATO Nº: 015/2021  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: JR Soares Comércio de Materiais de informática Eireli - EPP  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Uniforme (capa de chuva), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Adonias Soares de Brito Júnior - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2020/38970/00133  
 CONTRATO Nº: 035/2020  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020  
 SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Hellen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representantes Legais da Contratada.

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000638/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/04/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQW6216/GO	69967628634	DETRAN	TO00418326	04/03/2020	13:19	6076-0
QKQ0260/SE	02718131560	DETRAN	TO00326211	09/03/2020	15:35	5452-5
PQV0487/GO	19548409000175	DETRAN	TO00135431	29/04/2020	09:27	5614-2
PQE4397/GO	32856672104	DETRAN	TO00190644	11/06/2020	08:11	5185-1
JIE1318/GO	36410446187	DETRAN	TO02127264	20/06/2020	08:50	5185-2
ONN7450/SP	00000000000	DETRAN	TO00197931	28/06/2020	01:09	5169-1
NGB0185/GO	25975757215	DETRAN	TO01131992	11/06/2020	11:05	6599-2
NGB0185/GO	25975757215	DETRAN	TO01131993	11/06/2020	11:05	6912-0
NGB0185/GO	25975757215	DETRAN	TO01131995	11/06/2020	11:05	5010-0
NGB0185/GO	25975757215	DETRAN	TO01131996	11/06/2020	11:05	5452-1
JIE1318/GO	36410446187	DETRAN	TO02129955	03/08/2020	08:07	5185-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000948/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JVV1248/TO	03111453103	DETRAN	TO01200868	16/02/2021	20:36	5169-1
PAP2F28/TO	06129765134	DETRAN	TO01297473	15/02/2021	19:38	6530-0
MWT0133/TO	08089064000112	AGETO	RE00369638	15/02/2021	17:52	6971-0
MWT0133/TO	08089064000112	AGETO	RE00369637	15/02/2021	17:52	6823-1
QLV6220/AC	09547055000352	AGETO	RE00369636	15/02/2021	16:36	6840-2
MXW9648/TO	00704311160	DETRAN	TO00171111	15/02/2021	21:37	7030-1
HBT5A96/TO	05648498128	DETRAN	TO00148570	15/02/2021	18:00	7030-1
HBT5A96/TO	05648498128	DETRAN	TO00148569	15/02/2021	18:00	5010-0
QKF164/TO	43925284800	DETRAN	TO00148707	15/02/2021	17:22	6599-2
EHE3030/SP	14079896000150	AGETO	RE00371062	15/02/2021	15:47	6823-1
EHE3030/SP	14079896000150	AGETO	RE00371063	15/02/2021	15:47	6971-0
NPL8892/MT	20696892120	AGETO	RE00371064	15/02/2021	15:48	6971-0
NPL8892/MT	20696892120	AGETO	RE00371065	15/02/2021	15:48	6823-1
FTJ6838/SP	07147290000140	AGETO	RE00369186	15/02/2021	15:48	6823-1
FTJ6838/SP	07147290000140	AGETO	RE00369187	15/02/2021	15:48	6971-0
EBZ0169/SP	14079896000150	AGETO	RE00369188	15/02/2021	15:48	6971-0
EBZ0169/SP	14079896000150	AGETO	RE00369189	15/02/2021	15:48	6823-1
GVK7F64/TO	53650198001278	AGETO	RE00369190	15/02/2021	16:43	6823-1
HKN1923/MT	06208030000174	AGETO	RE00371069	15/02/2021	17:16	6823-1
GEG2016/SP	14079896000150	AGETO	RE00371070	15/02/2021	17:36	6971-0
GEG2016/SP	14079896000150	AGETO	RE00371071	15/02/2021	17:36	6823-1
GAU8510/SP	14079896000150	AGETO	RE00371072	15/02/2021	17:37	6971-0
GAU8510/SP	14079896000150	AGETO	RE00371073	15/02/2021	17:37	6823-1
MKL9157/SC	35619353000159	AGETO	RE00371074	15/02/2021	17:59	6823-1
OPW7A48/SP	17985251000175	AGETO	RE00369192	15/02/2021	18:00	6823-1
FQC5A65/PA	29294315000170	AGETO	RE00369194	15/02/2021	18:00	6823-1
OBW7569/PA	80275605191	AGETO	RE00371075	15/02/2021	18:18	6823-1
PTTOE84/MA	09342714000152	AGETO	RE00371043	15/02/2021	19:03	6823-1
PTTOE84/MA	09342714000152	AGETO	RE00371044	15/02/2021	19:03	5746-3
PTTOE84/MA	09342714000152	AGETO	RE00371045	15/02/2021	19:03	6971-0
PTU8H82/MA	24750701000106	AGETO	RE00371082	15/02/2021	19:04	6823-1
PTU8H82/MA	24750701000106	AGETO	RE00371083	15/02/2021	19:04	5746-3

PTU8H82/MA	24750701000106	AGETO	RE00371084	15/02/2021	19:04	6971-0
MHM7139/BA	92700845587	AGETO	RE00371076	15/02/2021	19:50	6823-1
IYD5F19/RS	82356645004	AGETO	RE00371046	15/02/2021	20:21	5746-3
QRP0682/PI	16726672000119	AGETO	RE00371048	15/02/2021	21:21	6823-1
QRP0682/PI	16726672000119	AGETO	RE00368702	15/02/2021	21:21	5746-3
QRP0682/PI	16726672000119	AGETO	RE00368703	15/02/2021	21:21	6971-0
QRS3832/PI	16726672000119	AGETO	RE00371090	15/02/2021	21:22	5746-3
QRT3J42/PI	09089067000119	AGETO	RE00371089	15/02/2021	21:23	5746-3
PNN1500/CE	15194268000189	AGETO	RE00371088	15/02/2021	21:36	5746-3
PTES457/MA	19815124000153	AGETO	RE00371087	15/02/2021	21:47	5746-3
EKH2826/SP	2390668000106	AGETO	RE00363097	16/02/2021	19:11	5746-1
JUG5129/GO	55236553172	AGETO	RE00370823	16/02/2021	17:40	6823-1
PTO0407/MA	143879570001147	AGETO	RE00369135	16/02/2021	08:21	6823-1
NDN1577/MT	05747914000134	AGETO	RE00368929	16/02/2021	09:20	6823-1
QKM9873/TO	29909204000121	AGETO	RE00369136	16/02/2021	09:38	6823-1
NCZ4317/RO	05747914000134	AGETO	RE00369137	16/02/2021	09:48	6823-1
IYY4089/RS	28742747000134	AGETO	RE00369138	16/02/2021	10:42	6823-1
AUC2G01/PR	06367816909	AGETO	RE00369139	16/02/2021	12:30	6823-1
NPE0870/RO	24314526000104	AGETO	RE00371020	16/02/2021	15:26	6823-1
ONC5440/GO	14351623000113	AGETO	RE00371024	16/02/2021	15:29	5835-0
PLT5G19/BA	20644366000100	AGETO	RE00369140	16/02/2021	15:31	6823-1
EVU4H04/GO	373680450001223	AGETO	RE00368936	16/02/2021	15:36	6823-1
EKH1583/MA	24303217000139	AGETO	RE00368937	16/02/2021	15:38	6823-1
FXP6H25/SP	02146823000155	AGETO	RE00368938	16/02/2021	16:25	6823-1
QHU1E99/MA	70920613691	AGETO	RE00369141	16/02/2021	16:34	6823-1
PTR0578/MA	12077872000137	AGETO	RE00368704	16/02/2021	19:07	5746-3
PTR0578/MA	12077872000137	AGETO	RE00368705	16/02/2021	19:07	6971-0
PTP6156/MA	12077872000137	AGETO	RE00368707	16/02/2021	19:07	6823-1
PTP6156/MA	12077872000137	AGETO	RE00368708	16/02/2021	19:07	5746-3
PTP6156/MA	12077872000137	AGETO	RE00368709	16/02/2021	19:07	6971-0
AWR8B37/RO	39047830253	AGETO	RE00371021	16/02/2021	19:10	5746-3
OHU3F09/RO	34764472000132	AGETO	RE00368939	16/02/2021	19:30	6823-1
RDT6G45/SC	22122520000100	AGETO	RE00371022	16/02/2021	19:55	5746-3
EKV0070/SP	10657575000145	AGETO	RE00368940	16/02/2021	20:00	6823-1
EPE0083/SP	09551260880	AGETO	RE00368941	16/02/2021	20:49	6823-1
MTX5535/MT	39364686802	AGETO	RE00368942	16/02/2021	20:50	6823-1
QJN1340/SC	22122520000100	AGETO	RE00368943	16/02/2021	21:00	5746-3
QCN3B34/MT	18048541000155	AGETO	RE00368711	16/02/2021	21:33	5746-3
QCN3B34/MT	18048541000155	AGETO	RE00368712	16/02/2021	21:33	6971-0
OBAR920/MT	18275656000182	AGETO	RE00371023	16/02/2021	21:41	6823-1
QVC5545/PA	17995868000171	AGETO	RE00371025	16/02/2021	21:45	5835-0
QVC5545/PA	17995868000171	AGETO	RE00371026	16/02/2021	21:45	5746-3
PND0474/CE	21387801000121	AGETO	RE00368944	16/02/2021	21:51	6823-1
PND0474/CE	21387801000121	AGETO	RE00368945	16/02/2021	21:51	5746-3
PLL3H84/BA	11736821000107	AGETO	RE00371027	16/02/2021	22:24	5746-3
BES7A46/PR	08359402000199	AGETO	RE00371041	16/02/2021	22:38	5835-0
BES7A46/PR	08359402000199	AGETO	RE00371050	16/02/2021	22:38	5428-2
PTW1E97/MA	23605802000101	AGETO	RE00371039	17/02/2021	07:56	5525-0
QEK4980/PA	22189151000172	AGETO	RE00369084	17/02/2021	11:34	6823-1
MKO5129/SP	57582785000175	AGETO	RE00370824	17/02/2021	15:10	6823-1
QLH685/AL	08787951000164	AGETO	RE00370799	17/02/2021	15:00	6840-2
QKB9640/TO	28968283000189	AGETO	RE00368725	17/02/2021	12:08	6971-0
PTR6827/MA	14387957000147	AGETO	RE00369250	17/02/2021	13:42	6823-1
ITQ8F38/MT	06206030000174	AGETO	RE00369085	17/02/2021	13:47	6823-1
PTO1610/MA	19815124000153	AGETO	RE00371151	17/02/2021	19:07	5746-3
IRN7J00/TO	00803905289	AGETO	RE00369086	17/02/2021	19:15	5746-3
OBQ3D20/PA	23333512000175	AGETO	RE00369088	17/02/2021	19:21	5746-3
OVK7747/PA	14344740000150	AGETO	RE00371152	17/02/2021	19:27	5746-3
JUI9B76/MA	01797558382	DETRAN	TO00252866	16/02/2021	16:03	6050-1
OYB1501/TO	04505720136	DETRAN	TO00252867	16/02/2021	15:55	6050-1
MXV4614/TO	80819621153	DETRAN	TO0310887	16/02/2021	18:10	7048-3
OLN1334/TO	13714830197	AGETO	RE00379406	14/02/2021	11:28	5185-1
MXG2029/TO	03216405192	AGETO	RE00379407	14/02/2021	11:52	5185-1
OLI0637/TO	04429503141	AGETO	RE00379408	14/02/2021	12:04	6858-0
OLN6931/TO	81558600191	AGETO	RE00378356	14/02/2021	09:41	6122-0
NFZ1E11/GO	04148654138	AGETO	RE00378355	14/02/2021	09:39	5185-1
OL7030/TO	01286837162	AGETO	RE00378353	14/02/2021	09:34	5185-2
QKH3090/TO	09163582000100	AGETO	RE00378352	14/02/2021	09:33	5185-1
MVS7811/TO	43390170197	AGETO	RE00378351	14/02/2021	09:19	5630-0
NKV4572/GO	07058950172	AGETO	RE00379491	14/02/2021	11:40	6564-0
NKV4572/GO	07058950172	AGETO	RE00379490	14/02/2021	11:40	5045-0
QKJ3695/TO	16951328153	AGETO	RE00379489	14/02/2021	16:35	6564-0
QKJ3695/TO	16951328153	AGETO	RE00379488	14/02/2021	16:35	5185-1
QKF4561/TO	02752015119	DETRAN	TO00761399	15/02/2021	18:20	7030-1
QKM0207/TO	16123786172	DETRAN	TO00242422	16/02/2021	09:30	6912-0
QKM0207/TO	16123786172	DETRAN	TO00242421	16/02/2021	09:30	5274-1
QKM0207/TO	16123786172	DETRAN	TO00242420	16/02/2021	09:30	5010-0
OY9903/TO	11450119778	AGETO	RE00379487	15/02/2021	11:12	5185-1
MWW7374/TO	73363847149	AGETO	RE00378369	15/02/2021	18:37	5185-2
MWW7374/TO	73363847149	AGETO	RE00378368	15/02/2021	18:37	5185-1
ATV1984/TO	97856037172	AGETO	RE00378367	15/02/2021	18:34	5185-1

QKH1246/TO	12402398000171	AGETO	RE00378366	15/02/2021	18:33	5185-1
NEY8194/AP	56118465649	AGETO	RE00378365	15/02/2021	18:28	5185-1
NSU2953/PA	00723236208	AGETO	RE00378363	15/02/2021	18:25	5185-1
MWW4730/TO	04345132100	AGETO	RE00378362	15/02/2021	14:51	5967-0
QWB8987/TO	47158662268	AGETO	RE00378361	15/02/2021	14:45	5185-1
OFM4467/BA	55343201504	AGETO	RE00378360	15/02/2021	14:44	6769-0
EKC9000/GO	0118538195	AGETO	RE00378358	15/02/2021	14:42	5185-1
ALE8526/SC	85583544915	AGETO	RE00378357	15/02/2021	14:39	6769-0
GUD2875/MG	04436346617	AGETO	RE00379409	15/02/2021	07:23	5185-1
QWD7E54/TO	79699073187	AGETO	RE00379410	15/02/2021	14:31	5185-1
OHA1239/GO	13662058120	AGETO	RE00379411	15/02/2021	14:33	6769-0
QKL4252/TO	29280850334	AGETO	RE00379412	15/02/2021	14:38	7242-2
PXW0422/MG	60475226100	AGETO	RE00379413	15/02/2021	21:08	5673-1
MXG7G13/TO	01044182148	AGETO	RE00378371	16/02/2021	11:47	6599-2
MXG7G13/TO	01044182148	AGETO	RE00378372	16/02/2021	11:47	6769-0
MXG7G13/TO	01044182148	AGETO	RE00378373	16/02/2021	11:47	6602-0
MWN9003/TO	02955996000114	AGETO	RE00378374	16/02/2021	18:13	6637-2
MWN9003/TO	02955996000114	AGETO	RE00378375	16/02/2021	18:13	6785-1
OE2898/MA	21466208000170	AGETO	RE00378376	16/02/2021	09:02	5967-0
JDM446/TO	45109370087	AGETO	RE00378378	16/02/2021	11:38	5967-0
NHF8343/TO	03147321100	AGETO	RE00378379	16/02/2021	17:52	5967-0
OUG1240/MA	29081815334	DETRAN	TO00011663	11/02/2021	11:45	6912-0
OUG1240/MA	29081815334	DETRAN	TO00116663	11/02/2021	11:45	6912-0
MWG9C39/TO	93323913191	DETRAN	TO00300879	13/02/2021	22:13	6653-1
OIW7B53/TO	07056041108	DETRAN	TO00300960	13/02/2021	22:25	6610-2
QKE3D17/TO	97056170153	DETRAN	TO00421728	14/02/2021	20:50	5010-0
QKE3D17/TO	97056170153	DETRAN	TO00419464	15/02/2021	17:38	6599-2
QKE0691/TO	00054081130	DETRAN	TO00429464	15/02/2021	17:38	6599-2
QWB3578/TO	98513540153	DETRAN	TO00101664	16/02/2021	10:23	7030-1
QWB3578/TO	98513540153	DETRAN	TO00101665	16/02/2021	10:23	7366-2
OTX9712/TO	61532702396	DETRAN	TO00101966	17/02/2021	00:25	5010-0
QEN3933/MA	63210592349	DETRAN	TO00101666	17/02/2021	00:21	5185-1
MWA6148/TO	19930720120	DETRAN	TO00421675	17/02/2021	16:40	5738-0
PIN9507/PI	06279910334	DETRAN	TO00421676	17/02/2021	23:48	6912-0
NSN7E62/TO	01829065157	DETRAN	TO00518149	18/02/2021	07:57	6912-0
QKE0691/TO	00054081130	DETRAN	TO00419463	15/02/2021	17:38	5169-1
OFU6390/PA	06650007234	DETRAN	TO00517654	18/02/2021	07:31	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 665, DE 05 DE MARÇO DE 2021.  
Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Rosário Luiz da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, e II, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III e IV, "a"; 37-A, II, IV, "a"; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de janeiro de 2021, à Companheira DINÉLIA DE CASTRO E SILVA, nascida em 03/07/1976, e aos filhos MARIA EDUARDA DE CASTRO E SILVA, nascido em 12/09/2003, e CARLOS MANUEL DE CASTRO E SILVA, nascido em 29/07/2011, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ROSÁRIO LUIZ DA SILVA PARENTE, matrícula nº 200739/7, Administrador, Padrão I, Referência A com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Controladoria-Geral do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.07.214666P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 3.901,19, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - DINÉLIA DE CASTRO E SILVA, em caráter vitalício - 33,33% de 28/01/2021 a 11/09/2024, 50% de 12/09/2024 a 28/07/2032 e 100% a partir de 29/07/2032.

II - MARIA EDUARDA DE CASTRO E SILVA, em caráter temporário - 33,33% de 28/01/2021 até 11/09/2024.



II - CARLOS MANUEL DE CASTRO E SILVA, em caráter temporário - 33,33% de 28/01/2021 a 11/09/2024, e de 50% de 12/09/2024 a 28/07/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 708, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Alberto Costa de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 6/2019/GASEC, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.490, de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 121/2021, de 08 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 237/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 126/2017/GECORE/AP/SW, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.964, de 02 de outubro de 2017, em relação ao segurado JOSE ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a 4ª Classe, Referência V, do cargo de Auditor da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00334R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 731, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Irani Gomes Cardozo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 544/2021, de 05 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 983, de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada MARIA IRANI GOMES CARDOZO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204155R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 732, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizirene Gonçalves Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 478/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 161, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.292, de 04 de fevereiro de 2019, em relação à segurada ELZIRENE GONÇALVES GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205516R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 733, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Ribeiro Quintanilha Negre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 525/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 141/2017/GECORE/AP/SW, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.964, de 02 de outubro de 2017, em relação à segurada ANTONIA RIBEIRO QUINTANILHA NEGRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00682R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 734, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Izabel Pereira de Farias E Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 482/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 335/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, em relação à segurada MARIA IZABEL PEREIRA DE FARIAS E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00826R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 738, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdora Lopes da Silva Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 554/2021, de 05 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 188, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada VALDORA LOPES DA SILVA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204389R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 739, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudineide Costa Maia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 555/2021, de 05 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1559, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação à segurada CLAUDINEIDE COSTA MAIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205337R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 740, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gildazia Marques De Oliveira Belém.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 553/2021, de 05 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1583, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação à segurada GILDAZIA MARQUES DE OLIVEIRA BELÉM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207762R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 741, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fatima Santana Silva Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 552/2021, de 05 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1062, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação à segurada MARIA DE FATIMA SANTANA SILVA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204188R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 742, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliene Aires Alves Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1679/2019/GASEC, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 581/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 508/GABPRES/AP/SGD, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada ELIENE AIRES ALVES CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203062R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 743, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maralva Neves Coêlho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 596/2021, de 09 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 40/AP, de 18 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, em relação à segurada MARALVA NEVES COÊLHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00856R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 745, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria De Lourdes Teixeira Dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 579/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 156/2017/GECORE/AP/SW, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, em relação à segurada MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01473R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 746, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucelia Basilio da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 516/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1344, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, em relação à segurada JUCELIA BASILIO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207165R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 747, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lindimaria Gomes Soares Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 514/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 604/AP, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada LINDIMARIA GOMES SOARES MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00717R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 748, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Oneide De Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 580/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 735/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada MARIA ONEIDE DE ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203597R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 749, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Conceição Germano Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 759, de 16 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 709, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.370, de 3 de junho de 2019, em relação à segurada FRANCISCA CONCEIÇÃO GERMANO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206279R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 750, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Aires Manduca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 149/2020/GASEC, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 922/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 719/AP, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada TEREZINHA AIRES MANDUCA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00186R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 751, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ribeiro Gomes Meireles.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 822, de 22 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 399/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 8 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA RIBEIRO GOMES MEIRELES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01339R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 752, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Aguilár Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1809/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 486/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1360, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.230, de 05 de novembro de 2018, em relação ao segurado CARLOS AGUILAR JUNIOR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência J, do cargo de Engenheiro Mecânico, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204259R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 753, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enoi de Sousa Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 540/2021, de 05 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 618/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada ENOI DE SOUSA GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204160R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 754, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Juscely Aparecida Da Silva Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 603/2021, de 09 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 35, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada JUSCELY APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205921R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 755, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo da Silva Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 539/2021, de 05 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 646/AP, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA DO CARMO DA SILVA GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01519R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 756, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Pastora Bispo da Cruz Marques.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 526/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 610/AP, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada MARIA PASTORA BISPO DA CRUZ MARQUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00458R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 757, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmen Lúcia da Silva Chaves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 584/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 139/AP, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.574, de 07 de março de 2016, em relação à segurada CARMEN LÚCIA DA SILVA CHAVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00560R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 758, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marluce Coêlho Brito Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 758, de 16 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 280/AP, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 3 de maio de 2017, em relação à segurada MARLUCE COÊLHO BRITO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00838R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 759, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Pedrolina Maria Salvador Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 563/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 283/AP, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada PEDROLINA MARIA SALVADOR SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00846R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 760, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuda Batista de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1421/2019/GASEC, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 598/2021, de 09 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 744/AP, de 16 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.244, de 28 de outubro de 2014, em relação à segurada NEUDA BATISTA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00373R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28 de outubro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 761, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilda Soares Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 511/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 58, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada ROSILDA SOARES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205307R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 762, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Olívio da Costa Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 815, de 22 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1020, de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 9 de agosto de 2019, em relação ao segurado RAIMUNDO OLÍVIO DA COSTA CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206519R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 763, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria de Jesus Santos Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1729/2019/GASEC, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.499, de 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 888, de 24 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 532/AP, de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.659, de 11 de julho de 2016, em relação à segurada MARIA DE JESUS SANTOS MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.03.00137R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 764, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Amelia Neres Amaral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 622/2021, de 09 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 915, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada ROSA AMELIA NERES AMARAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204032R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 765, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sineide Maria Lopes Coelho Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 607/2021, de 09 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 706, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.373, de 06 de junho de 2019, em relação à segurada SINEIDE MARIA LOPES COELHO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206222R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 766, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nilza Freire Gama Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 557, de 05 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 841/2018/GABPREV/AP/SGD, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação ao segurado NILZA FREIRE GAMA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204026R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 767, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Suely Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 556, de 5 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1582, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207774R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 768, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marileide Maia Barreira De Sena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 587/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 334/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação ao segurado MARILEIDE MAIA BARREIRA DE SENA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01080R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 769, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gilvan Gama De Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0001000-47.2019.827.0000.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1259/2020/GASEC, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.760, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 135, de 26 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 244, de 01 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1277, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.209, de 01 de outubro de 2018, em relação ao segurado GILVAN GAMA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Classe III, Referência L, do cargo de Papiloscopista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.204953R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 770, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdinete Pires De Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 787/2021, de 17 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 581/AP, de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.674, de 01 de agosto de 2016, em relação à segurada VALDINETE PIRES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00102R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 771, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Maria Coraci Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1705/2019/GASEC, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.493, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 588/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1555, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação ao segurador MARIA CORACI GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207427R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 772, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Portilho Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1858/2019/GASEC, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 574, de 8 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 956, de 25 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.169, de 3 de agosto de 2018, em relação à segurada ANA PORTILHO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência G, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204174R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 774, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zaira Dias de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2020/GASEC, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.531, de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 825, de 22 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1570, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 3 de janeiro de 2019, em relação à segurada ZAIRA DIAS DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205015R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 775, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Emiliana Regina Brasileiro de Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1444/2019/GASEC, de 4 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 774, de 17 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 592/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, de 8 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.109, de 10 de maio de 2018, em relação à segurada EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01104R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 776, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valcir José Bortoluzzi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 70/2020/GASEC, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.531, de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 517, de 4 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1578, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação ao segurado VALCIR JOSÉ BORTOLUZZI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Extensionista Rural, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207033R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021**

Republicado para correção

Processo nº: 2020/24830/001092

Nº Contrato: 09/2021

Nº automático do Siafe/TO: 21000112

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ: 08.609.047/0001-69)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão - CFTV-IP

Valor Estimado: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.37

Fonte Recurso: 0420

Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2021.

Assinatura: 24/02/2021

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante legal da JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**JUCETINS****PORTARIA Nº 26/2021.**

A Ordenadora de Despesas, Srª THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, brasileira, RG nº XXX.X79 SSP/TO, Presidente desta Autarquia, assim designado nos termos do Ato Governamental Nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021 20570 000035.

Resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

Responsável: Keila da Silva Carvalho	CPF: XXX.XXX.X61-08
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXXX
Telefone/Particular: XXXXXXXXXXXXX	Telefone/Trabalho: 063 3218-4806
Cargo/Função: Secretária-Geral	Matrícula: 99263-7

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Valor
20570 04 122 100 4194	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			16.000,00

**1.2 Valor do Adiantamento: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no Cartão Corporativo.

**3. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4. Fica designada a servidora MARIA RAIMUNDA CARNEIRO matrícula 570580-9, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.**

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de março de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
PRESIDENTE - JUCETINS/TO

**PORTARIA JUCETINS Nº 27/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CARTA DE PRORROGAÇÃO E DOCUMENTO DE REESTRUTURAÇÃO, ambos documentos expedidos pelo BANCO MUNDIAL referentes ao PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS (PDRIS), conforme processo nº 21/020179-7, de 10 março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 83/2021/GABREITOR, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 025/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Serviço Social, Câmpus de Palmas/TO, os seguintes membros:

I - Giovanni Bezerra do Nascimento - Professor Mestre/ Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Alessandra Ruita Santos Czapski - Professora Mestre - Titular;

III - Clarissa Alves Fernandes de Menezes - Professora Doutora - Titular;

IV - Mauri Antônio da Silva - Professor Doutor - Titular;

V - Juraildes Barreira Nunes - Professora Mestre - Titular;

VI - Leila Dias Pereira do Amaral - Professora Doutora - Titular;

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR-SE, a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº107/2019, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-reitora no exercício da reitoria

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 85, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS// Nº 13/2021/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 830009, previstas para 09/03/2021 a 23/03/2021, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos legais a partir de 09 de março de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-reitora no exercício da reitoria

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2016/20321/002890

Contrato nº: 002/2017

Termo Aditivo: 4º

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
CNPJ: 08.602.745/0001-32

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato 002/2017, para continuidade na prestação de seguro de vida para acadêmicos regularmente matriculados, bem como seguro de vida de estagiários dos diversos projetos desenvolvidos na IES.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0101.666666

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021

Vigência: 06/03/2021 a 05/03/2022

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;  
FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA e RAFAEL GRAÇA DO AMARAL - Diretores da Contratada

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 089, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

ADEFENSORAPÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Ronne Carlos Gomes da Silva, efetivada pelo Ato nº 082/2021, publicado no DOE nº 5.800, de 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho nesta Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal, bem como os documentos acostados ao processo SEI 21.0.000000155-1;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º, do art. 3º, do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIM WOLNEY PÓVOA CHAGAS no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/03/2021.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**ATO Nº 090, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

ADEFENSORAPÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NAYARA SAVIA AYRES ALENCAR no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**ATO Nº 091, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

ADEFENSORAPÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARISSA GONÇALVES GOMES FERREIRA no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 254/2021 e 074/2021, referente aos exercícios de 2020/2 e 2021/1, no período de 15 de abril a 24 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Araguatins - TO, em razão de férias legais concedidas ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, por meio das Portarias 254/2021 e 074/2021, referente aos exercícios de 2020/2 e 2021/1, no período de 15 de abril a 24 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 15 de abril a 24 de maio de 2021.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 132, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 279, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,



## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/04/2021 a 04/05/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, matrícula nº 9082972, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1023/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/05/2021 a 22/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 280, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/05/2021 a 22/06/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, matrícula nº 9082972, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1024/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 281, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium - TO, no período de 02 de abril a 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 282, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/03/2021 a 31/03/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, matrícula nº 8948518, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1102/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.725, de 16 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/07/2021 a 24/07/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, matrícula nº 8948518, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 284, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 29/11/2021 a 18/12/2021, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 5672210, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/04/2021 a 16/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 285, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/03/2022 a 01/04/2022, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 5672210, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 286, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/10/2021 a 13/11/2021, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHADOS SANTOS, matrícula nº 8865027, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/09/2021 a 28/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 287, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 444/2020 e 445/2020, referente aos exercícios de 2018/1 e 2018/2, no período de 15 de março a 04 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 288, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, em razão da licença maternidade, no período de 10 de março a 26 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 289 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 22 de março de 2021, os efeitos da Portaria Nº 228, de 01 de março de 2021, publicada no DOE nº 5800, de 03 de março de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**APOSTILAMENTO  
(RETIFICADO)**

Apostila: 01  
Processo Eletrônico - SEI: 19.0.000001487-0.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratada: Oi S.A - Em Recuperação Judicial

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774, de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777, de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 034/2019, para reajuste do valor do contrato em conformidade com o índice - IST de 10,04%, consoante ao Despacho REDES (Cód. verificador nº 0537551), passando o valor mensal de R\$ 1.313,89 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.445,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: ISABELLA ALOÍSIA GOMES DA SILVA  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 17/03/2020.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.  
Isabella Aloísia Gomes da Silva - Voluntária.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2  
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 VOLUNTÁRIA: JULLYANE MOREIRA DUARTE  
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
 DATA DA RESCISÃO: 17/03/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.  
 Jullyane Moreira Duarte - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntário: Luciano Gonçalves dos Santos.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 09/03/2021.  
 Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.  
 Luciano Gonçalves dos Santos - Voluntário.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 9018/2018 - Outros - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Palmas - Assunto: Outros - Memorando CAENG nº 0210025 - Controle Concomitante Licitações/Contratos Processo do SICAP-LCO nº 44.828/2011 - Contrato nº 255/2012 para Construção de Escola de Tempo Integral IV, localizada na ARSE 132, APMS 37, 38, 39 e 40, em Palmas-TO. Nos termos do Despacho nº 1118/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Empresa Construtora Cosntruserve Ltda-ME, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
 Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ABREULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2021@gmail.com](mailto:cplabreulandia2021@gmail.com).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, destinada a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Abreulândia, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data da abertura: 25/03/2021. Horário: 10hs15min.

Edna Lourença Arruda Cunha  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, o editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2021@gmail.com](mailto:cplabreulandia2021@gmail.com).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento e caster, destinada a frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data da abertura da sessão: 24/03/2021. Horário: 08h45min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data da abertura da sessão: 24/03/2021. Horário: 10h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a futuras Aquisições de Insumos e Material Odontológico, para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde - UBS João Batista de França do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) Data da abertura da sessão: 24/03/2021. Horário: 13h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo A, zero quilômetro, para auxiliar o Transporte e locomoção dos pacientes entre Unidade Básica de Saúde de Abreulândia-TO e Hospitais de Referência para melhor atendimento aos usuários do SUS, no Sistema de Registro, Data da abertura da sessão: 25/03/2021. Horário: 08h30min.

Edna Lourença Arruda Cunha  
 Pregoeira

**ARAGUACEMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 009/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computador, equipamentos de informática, eletroeletrônico, móveis, Bicicletas, equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidade Básica de Saúde de Araguacema-TO, realizado e concluído no dia 08 de Março de 2021, às 08h30min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, estabelecida na rua Amâncio de morais, centro, Paraíso do Tocantins, foi vencedora do item totalizando R\$ 13.439,00 (Treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais), a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.313.649/0001-23, estabelecida na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA - TO, Foi vencedora do item totalizando R\$ 5.882,77 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), MEGA - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA & PAPELARIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.734.781/0001-67, estabelecida na Rua Santos Dumont, Quadra 68; Lote 11, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins, foi vencedora do item totalizando R\$ 16.016,00 (dezesseis mil, e dezesseis reais), e a empresa BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Av. Alfredo Nasser, nº 833, Qd. 39, Lote 7B, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 14.232,00 (Quatorze mil e duzentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Rafael Nogueira Leite  
 Pregoeiro



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021. OBJETO: aquisição de computador, equipamentos de informática, eletroeletrônico, móveis, Bicycles, equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidade Básica de Saúde de Araguacema-TO, CONTRATADO: LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, estabelecida na Rua Amâncio de Moraes, Centro, Paraíso do Tocantins, foi vencedora do item totalizando R\$ 13.439,00 (Treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais), a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.313.649/0001-23, estabelecida na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SETOR BRASIL, ARAGUAINA-TO, foi vencedora do item totalizando R\$ 5.882,77 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), MEGA - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA & PAPELARIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.734.781/0001-67, estabelecida na Rua Santos Dumont, Quadra 68; Lote 11, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins, foi vencedora do item totalizando R\$ 16.016,00 (dezesseis mil, e dezesseis reais), e a empresa BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Av. Alfredo Nasser, nº 833, Qd 39, Lote 7B, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedora dos itens totalizando R\$ 14.232,00 (Quatorze mil e duzentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses  
Gestora do Fundo

**ARAGUATINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO  
PROC. Nº 2021010477**

CONTRATO Nº 0501040003. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: Liz Betânia Marques dos Santos, CPF/MF nº 817.157.901-97. OBJETO: Locação do imóvel residencial, na Zona Urbana do município de Araguatins, localizado na Rua Nero Macedo, nº 432, Centro, município de Araguatins/TO, para atender as necessidades da SEDESH e Programa Bolsa Família. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021. VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROC. Nº 2021010412**

CONTRATO Nº 0501040004. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: Raimundo Laerton de Lima Leite, CPF/MF nº 326.174.533-91. OBJETO: Locação do imóvel residencial, na zona urbana do município de Araguatins, localizado na Rua Vicente Bernardino, nº 1212, Centro, município de Araguatins/TO, que ficará a disposição de Fundo Municipal de Assistência Social, onde funcionará a unidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV. VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021. VIGÊNCIA: 31 de Janeiro 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROC. Nº 2021020105**

CONTRATO N. 0502010001. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: Elzivan Barbosa Rodrigues da Silva, CPF/MF nº 490.932.901-34. OBJETO: Locação do imóvel residencial, na zona urbana do município de Araguatins, localizado na Rua Santa Maria, Quadra 05, parte do lote 05, nº 1461, Nova Araguatins, município de Araguatins/TO, que ficará a disposição para o funcionamento da sede do Programa Bolsa Família/Cadastro Único, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROC. Nº 2021010475**

CONTRATO Nº 051040005. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: CONECT TELECOM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.082.468/0001-33. OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento de Internet, com tecnologia via Fibrã Óptica, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/CRAS/CREAS E BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021. VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2021.

IVONETE MONTEIRO DA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**CACHOEIRINHA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TO, torna público, conforme o art. 49, §3º, da Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações a REVOGAÇÃO do certame que foi realizado às 08h:00min do dia 02/02/2021 na sede da Prefeitura Municipal a Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 na cidade de Cachoeirinha-Tocantins, Pregão Presencial SRP, menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos laboratoriais para realização dos exames de análises clínicas, no laboratório municipal de Cachoeirinha-TO, válido por 12 (doze) meses. Mais informações na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da comissão do pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, das 07h:00min às 13h:00min no site [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br).

CACHOEIRINHA - TO, 10 DE MARÇO DE 2021.

Geandro Paiva de oliveira  
Gestor municipal

**CAMPOS LINDOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório: Chamada Pública nº 001/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresas ou profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física, profissionais liberais), para prestação de serviços na especialidade de clínico geral, em regime de plantões extras para atender na Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 26/03/2021, às 9:00h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1304 ou pelo e-mail: [cpl@pmcamposlindos.com.br](mailto:cpl@pmcamposlindos.com.br).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.828.763/0001-98, conforme o contrato nº 011/2021, no valor de R\$ 104.175,00 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Corinto Gomes dos Santos Junior  
Secretário Municipal de Saúde

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 022/2021  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, instituída pelo Decreto Municipal nº 113/2021, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, referente AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Para melhor análise da escolha da modalidade. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Divinópolis do Tocantins - TO, 09 de Março de 2021.

Keliene Souza Gomes  
Pregoeira

**DUERÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para cessão de software para desenvolvimento das atividades municipais, bem como, informações aos órgãos de controle externo, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 26/03/2021, às 08h00min.



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisições parceladas de medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela específica, para atender aos programas sociais. Data: 26/03/2021, às 11h00min.

Editais e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho  
Pregoeira Municipal

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de 01 veículo zero km, (veículo de passeio 5 lugares) para o atendimento da demanda de usuários que necessitam de locomoção, visando a estruturação da rede de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO, dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2021, às 08h00m (oito horas) horário local na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00m às 13h00m no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Eletronico](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Eletronico).

Formoso do Araguaia - TO, 10 de Março de 2021.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA  
Pregoeiro Oficial

## JAÚ DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021: (Republicação dos itens julgados fracassados). Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para execução de serviços mecânicos para a manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e Fundos municipais. Data: 24/03/2021, às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para prestar serviço destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários da Saúde Pública do Município de Jaú do Tocantins. Data: 26/03/2021, às 10h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado das 08h às 12h junto a CPL e via e-mail: [compras@jau.to.gov.br](mailto:compras@jau.to.gov.br) e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: [www.jau.to.gov.br](http://www.jau.to.gov.br).

Weslivânia Soares Cavalcante Costa  
Pregoeira Municipal

## LAJEADO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação;

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- Abertura dia 29/03/2021, às 09:00 horas, tipo, menor preço por item, que será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, na Av Justiniano Monteiro, s/n, Centro, CEP: 77.645-000. Contratação de Empresa para prestar serviços relativos à Reforma da Escola Municipal Juscelino Kubistchek, conforme projetos de engenharia. Deverão ser consideradas para a execução do objeto as especificações e informações técnicas constantes neste Edital, Anexos e Subanexos, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 416/2021.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) .

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mai: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado - TO, 11 de Março de 2021.

Luiza Rodrigues de Souza Brasileiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## NOVA ROSALÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 075/2021, de 05 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços de nº 002/2021, para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, Medicamentos para as Unidades Básica de Saúde e Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde de Nova Rosalândia-TO. Data do certame: 23/03/2021 Horário: 08h:00min. Obs. (Os produtos serão fornecidos parcelados de acordo com as necessidades), conforme discriminação nos anexos: I, II e III - Termo de Referência. Tipo de julgamento: Menor preço por Item. O certame acontecerá na Prefeitura Municipal situada na Rua 22 de Abril nº 300, em Nova Rosalândia/TO. Sala da CPL. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. Mais informações através dos Fones: (63) 35201203//35201297/e-mail: [licitacao@novarosalandia.to.gov.br](mailto:licitacao@novarosalandia.to.gov.br) ou no Portal da Transparência: [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br).

Nova Rosalândia - TO, 10 de Março de 2021.

Adilton Alves Pereira  
Pregoeiro

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços visando a aquisição de equipamento de tecnologia educacional, no âmbito do Programa Educação Conectada, sendo um (01) Projetor Interativo. Tipo do Pregão: Menor preço por item. Processo nº 044/2021 de 18 de fevereiro de 2021. O Edital estará disponível no site de compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Entrega das propostas a partir do dia 12/03/2021, às 08h:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Abertura das propostas: 24/03/2021 às 08h:00. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos também estarão disponíveis a todos os interessados no Portal da Transparência: [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br) ou direto na comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido das 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 35201203/e-mail: [licitacao@novarosalandia.to.gov.br](mailto:licitacao@novarosalandia.to.gov.br).

Nova Rosalândia - TO, 10 de Março de 2021.

Adilton Alves Pereira  
Pregoeiro

**PALMEIRÓPOLIS****CREDCIAMENTO 001/2021/FMS - PROCESSO Nº 030/2021  
PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****DESPACHO DECISÓRIO**

ATO DE REVISÃO - CREDCIAMENTO 001/2021-FMS, que dispõe sobre: CREDCIAR/CONTRATAR pessoas físicas/jurídicas destinadas a prestação de Serviços de profissionais na área da Saúde no Município de Palmeirópolis - TO. O presente processo destina-se ao cadastramento de pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Palmeirópolis/TO, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista (plantão de 12 horas), Médicos Especialista em exames de Ultrassonografia, atendimento ao nível ambulatorial em exames de ultrassom, procedimentos próprios. O processo, apesar, de devidamente publicado não acudiu interessado quanto ao item plantão, não restando outra possibilidade além do reajuste de preço. Assenta-se que em razão da pandemia, que assola o país, implicando em escassez de profissionais para desempenhar as funções citadas no edital de credenciamento, a comissão de licitação no uso de suas atribuições, juntamente com a gestora Municipal de Saúde Sra. Geybber Milena Miranda Gomes, identificaram a necessidade de adequar tal valor pago aos mencionados profissionais e, como forma de assegurar este serviço essencial, resolvem alterar o valor pago aos plantões de 12 horas. Ressalta-se que tal medida se mostra imperativa, considerando a necessária busca de suprir a necessidade da contratação de serviços, de modo a garantir os serviços essenciais à população que necessita da mencionada contratação. Conforme especificação constantes no anexo I do Edital, a Comissão de Licitação vem COMUNICAR que em decorrência do resultado até então deserto do respectivo credenciamento, atualiza o valor do item plantão na forma que segue:

No Preâmbulo do Edital: (Anexo I) Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DOS SERVIÇOS	VALOR PAGO
05	Médico Clínico Geral Plantonista (plantão de 12 horas) especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995.	08 - (Contratação imediata)	1.000 (um mil) plantões de 12 horas	R\$ 950,00 POR PLANTÕES DE 12 HORAS

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeirópolis/TO, aos 09 dias do mês de março de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO P. DE LICITAÇÕES

**PEDRO AFONSO****FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato de locação de imóvel para instalação da casa do idoso, solicitado pelo Fundo Municipal de Ação Social.

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social de Pedro Afonso  
Contratado: Luzinete Fernandes Costa, inscrito no CPF nº 389.477.901-25.  
Objeto: locação de um imóvel para abrigar os idosos vigência: será de 03 (três) meses base legal: dispensa de licitação nº 67/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso x. Classificação orçamentária: 2.043, natureza da despesa: 3.3.9036, fonte: 010  
Valor total: R\$ 5.526,51 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).  
Signatários: Soraya dos santos batista e Luzinete Fernandes da Costa

**PEIXE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2021, e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 25 de março de 2021, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, Processo Administrativo nº 169/2021, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos, EPI's e ferramentas para manutenção da iluminação pública, da sede e povoados deste Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site: www.licitanet.com.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes  
Pregoeiro

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 006/2021 - ADM. Firmado em 26.02.2021, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa LANDRADE DASILVALTDA, inscrita no CNPJ: 37.524.516/0001-45 com endereço na Rua Raul do Espírito Santo na cidade de Colinas/TO. Valor total de R\$: 86.350,00 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, BEM COMO, PRODUÇÃO DE TEXTOS JORNALÍSTICOS (RELEASES) ATÉ 12 POR MÊS, PRODUÇÃO DE 2 WEB BANNER ANIMADOS E 6 NÃO ANIMADOS POR MÊS, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS PARA REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, PRODUÇÃO DE SPOT PARA CARRO DE SOM, PRODUÇÃO DE 2 VT'S DE 30" PARA REDES SOCIAIS POR MÊS E 2 DOCUMENTÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATÉ 4' E ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0019.2.050 - Manter Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recurso Próprio. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 75/2021. Vigência: 26/02/2021 a 31/12/2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 001/2021 - FUMMA. Firmado em 03.03.2021, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 27.648.471/0001-67 com endereço na Qd. 208 Sul, Avenida LO 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Valor total de: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AO ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO, QUE INCLUI AÇÕES COMO PLANEJAMENTO, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, ACESSORIA EM RESPOSTAS DE QUESTIONÁRIOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 13.21.18.122.0002.2.068 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente e Turismo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recurso Próprio. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 69/2021. Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021.

**SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, instituída pelo Decreto Municipal nº 014/2021, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS (SUPRIMENTOS) DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADOS A INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL; vinculado ao Processo Administrativo Nº 032/2021, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

São Félix do Tocantins - TO, 10 de Março de 2021.

Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos  
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A BRITACAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA E CALCÁRIO BRASÍLIA LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 2916-2017 ATRAVÉS DO PROCESSO NATURATINS/TO Nº 697-1999 PARA EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ROCHA CALCÁRIA, SITO FAZ. BAIXA, ZONA RURAL, DIANÓPOLIS - TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa CLINICA ODONTOLÓGICA SORRIDENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.198.248/0001-70, com nome Fantasia CLINICA ODONTOLÓGICA SORRIDENTE, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Serviços Odontológicos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que regulam o Licenciamento Ambiental.

**RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL CRO-TO Nº 001/2021**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, Decide alterar a data, o horário e a modalidade de realização da Assembleia Geral para examinar e discutir o relatório anual e as contas da Diretoria referente ao exercício de 2020. Passando a acontecer na modalidade *On-line* (O link de acesso a plataforma será disponibilizado na página oficial do CRO-TO), no dia 25/03/2021, às 14h, em primeira convocação e às 14h e 30min, em segunda e última convocação, com a maioria absoluta dos inscritos.

Palmas - TO, 11 de Março de 2021.

RAFAEL MARRA SOARES, CD  
PRESIDENTE DO CRO-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EGBERTO NEGRINI, CPF: 944.966.091-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Zona Rural do Município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: J. A. FLEX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA (ORLA LUBRIFICANTES 2). CNPJ: 33.612.566/0001-23, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação. Para desenvolver as atividades de Comércio varejista de lubrificantes (Serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores. No Endereço: Avenida Palmas, Quadra 04, Lote 09, S/N, Taquaralto 1A Etapa FL.02 - Setor Sul, Palmas - TO. CEP: 77.064-557. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Os Senhores NILTON EDUARDO ROVERSSI E JOÃO DORACI ROVERSSI JUNIOR, CPF: 292.850.458-39 e 151.239.298-78, tornam público que requereram a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade agrícola, a se realizada na Fazenda Leal, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Renato João de Castro Greidanus, CPF nº 373.276.909-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Campinas TO, Município de Nova Rosalândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora ROSANE CIRLEI ROTHEMANN, portadora do RG nº 20.499.786-00 SSP-BA, inscrito no CPF nº 016.777.345-31, proprietária da fazenda Água Viva das Laranjeiras, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Pecuária Extensiva, no imóvel citado acima, situados no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Diretoria do Meio Ambiente - DIMA de Gurupi (TO), as Licenças Ambientais Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Regularização Ambiental e Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para implantação de melhorias na Barragem Água Franca, componente do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Diretoria do Meio Ambiente - DIMA de Gurupi (TO), as Licenças Ambientais Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Regularização Ambiental e Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para implantação de melhorias na Barragem Bananal, componente do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SIKIRU SALAMI, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 066.405.518-45, RG nº 39.218-216-6-SSP-SP, residente na rua Itacalami, 379 APTº 11-Higienópolis/SP é proprietário das fazendas Campeira e Oduduwa, município de Pium/TO; Requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Bovinocultura de Corte Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da Fazenda Campeira e Oduduwa município de Pium - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WALTER CANAL, CPF: 794.235.827-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Riacho Grande e Fazenda Capixaba, Zona Rural do Município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.